

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO CEAVA

Organização da Sociedade Civil/Proponente: **CEAVA – CENTRO DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE VACARIA-RS**, CNPJ: 88.680.749/0001-78, Rua Ramiro Barcelos, nº 276, Bairro Centro, Vacaria/RS Objeto proposto: termo de parceria que prioriza o atendimento de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, adolescentes e jovens de 12 a 17 anos, pessoas com deficiências, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social, oportunizando ações que proporcione a integração, através de atendimento integral, continuado, disponibilizando atividades recreativas, esportivas, artesanais, cursos de mecânica e informática. Valor total do repasse mensal: R\$ 20.620,00 (vinte mil seiscentos e vinte reais). Valor total global: R\$ 61.860,00 (Sessenta e um mil e oitocentos e sessenta reais). Período: 03 (três) meses a contar da assinatura do Termo de Parceria. Justificativa: os recursos empregados nesta parceria se originam de doações de contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, nos termos do art. 260 da lei 8069/90, sendo que tais doações tiveram finalidade pré-determinada, ou seja, o contribuinte ao efetuar a doação indicou a entidade donatária. Visto que houve prévia indicação da organização da sociedade civil beneficiária a ser contemplada via doação pelo contribuinte, enseja, portanto, hipótese em que a celebração do termo de parceria voluntaria derivará de inexigibilidade.

Vacaria, 28 de setembro de 2017.

Amadeu de Almeida Boeira

Prefeito Municipal